



Registro de Imóveis de Cabeceiras-GO

941

Matrícula

01F

Ficha

Livro 2 - Registro Geral

Cabeceiras, 18/06/1987

Oficial

Livro 2-G, fls. 90, em 18 de junho de 1.987, desta Serventia. IMÓVEL: O lote nº 10 (dez) da quadra nº 25 (vinte e cinco), situado à Av. Vicente de Paula Souza, no loteamento "Parque João Amélia" desta cidade, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes características e confrontações: pela frente com a Av. Vicente de Paula Souza, medindo 12,00 (doze) metros, fundo com o lote 14, medindo 12,00 (doze) metros, lateral direita com o lote 11, medindo 30,00 (trinta) metros e lateral esquerda com o lote 09, medindo 30,00 (trinta) metros. Proprietário: Dr. Antonio Martins de Godoi, brasileiro, casado, advogado, portador de C.P.F nº 011.754.831-68 e Cart. de Id. R.G. nº 40.527-SSP-GO, residente e domiciliado à Rua Senador Pedro Ludovico, 197, nesta cidade. Reg. Anterior: R-1-917, livro 2-G, fls. 60. O referido é verdade e dou fé. Cabeceiras, 18 de junho de 1.987.

R-01-941 - Protocolo 2.241 - 18/06/87 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro de Notas nº 34, do Cartório do 1º Ofício desta cidade, às fls. 153/154, em 10 de junho de 1987, o imóvel constante da presente matrícula com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), quintal murada pelo próprio comprador, foi adquirido por Transportadora Cabeceiras Ltda, C.G.C. nº 032790560001-15, situada à Av. Vicente de Paula Souza, nesta cidade; representada pelo proprietário Antonio Cardoso da Silva, brasileiro, casado, comerciante, port. da Cart. de Id. R.G. nº 560.703-SSP-DF e C.P.F. nº 194.108.591-15, residente e domiciliado à Rua Martins de Godoi, nesta cidade; por compra feita à Dr. Antonio Martins de Godoi, advogado, portador do C.P.F. nº 011.754.831-68 e Cart. de Id. R.G. nº 40.527-SSP-GO e sua mulher Selene Cândida de Godoi, serventuária da justiça, portadora do C.P.F. nº 128.443.651-91 e Cart. de Id. R.G. nº 173.809-SSP-GO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua Senador Pedro Ludovico, 197, nesta cidade; o valor real da venda é de Cz\$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta cruzados), avaliado para efeitos fiscais em Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Cabeceiras, 18 de junho de 1.987.

R-02-941 - Protocolo 3.664 - 15/12/92 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro de Notas nº 41, do Cartório do 1º Ofício desta cidade às fls. 173/174, em 15.12.1992 (quinze de dezembro de 1992, o imóvel constante da presente matrícula com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados, foi adquirido por Auto Posto Cabeceiras Ltda, CGC nº 01.677.509-0001-36, representado pelo sócio Zilmar Alves Brandão, brasileiro, casado, comerciante, CLRG nº 332.500-SSP-DF e CPF nº 063.086.271-00, residente e domiciliado nesta cidade; por compra feita a Transportadora Cabeceiras Ltda CGC nº 032709056.0001-15, representada pelo sócio Antonio Cardoso da Silva, brasileiro, casado, comerciante, port. da CLRG nº 560.703-SSP-DF e CPF nº 194.108.591-15, residente e domiciliado à Rua Martins de Godoi, nesta cidade. O valor real da venda é de CR\$ 12.245.000,00 (doze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Cabeceiras, 05 de fevereiro de 1.993.

R-3-941 - Prot. 1-D, fls. 07, nr. 6655 - 22.12.1999 - Nos termos da Esc. Pub. de Contrato de Confissão de Dívida com parcelamento e Garantia Hipotecária, lav. no liv. nº 44, fls. 87vº/92vº, em 21.12.1999, d/Cartório; o imóvel desta matrícula (vide R-2-941), foi oferecido pela firma Auto Posto Cabeceiras Ltda, com sede na Av. Tancredo Neves, qda 25, lotes 11/14, lot. P. João Amélia, n/ cidade, inscrita no CGC/MF nº 01.677.909/0001-36, representada pelo sócio Zilmar Alves Brandão, bras, casado, comerciante, port. da CLRG nº 332.500-SSP/DF e CPF nº 063.086.271-00, resid. e domiciliado nesta cidade, em hipoteca de 1º

Continua no verso...



Registro de Imóveis de Cabeceiras-GO

Livro 2 - Registro Geral

941

Matrícula

01V

Ficha

Oficial

(primeiro) grau, com suas benfeitorias, para garantir uma obrigação global de R\$ 15.627,96 (quinze mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), paga em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.604,66 (dois mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), vencíveis, a 1º em 15.01.2000 e a última em 15.06.2000, a favor da firma Petrobrás Distribuidora S.A.; sociedade de economia mista, com sede na Rua General Canabarro, nº 500 - Maranhã - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.274.233/0001-02. O referido é verdade, dou fé. Cabeceiras, 22 de dezembro de 1999.

R-4-941 - Prot. 1-D, fls. 22vº, nº 7323, 19/06/2001. Liv. 2-G, fls. 90vº. Nos Termos da Escritura Pública de Contrato de Confissão de Dívida, com parcelamento e Garantia Hipotecária, lav. no liv. de Notas nº 44, às fls. 121vº/124, em 19/06/01 deste Cartório; o imóvel desta matrícula (vide R-2-941, fls. 90, liv. 2-G), foi oferecido pela Firma Auto Posto Cabeceiras Ltda, com sede na Avenida Tancredo Neves, qda 25, lote 11/14, lot. Parque João Amélia, nesta cidade; inscrito no CGC/MF sob nº 01.677.909/0001-36, representada pelo sócio Zilmar Alves Brandão, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG nº 332.500-SSP-DF, CPF nº 063.086.271-00, residente e domiciliado nesta cidade; em 2ª (segunda) e especial hipoteca, com suas benfeitorias, para Garantir uma obrigação global de R\$ 37.610,63 (trinta e sete mil, seiscentos e dez reais e sessenta e três centavos), a ser paga da seguinte forma: entrada: - R\$ 4.701,32 (quatro mil, seiscentos e um reais e trinta e dois centavos), e o restante amortizado em 07 (sete) prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 4.701,32 (quatro mil, setecentos e um reais e trinta e dois centavos), vencendo-se a 1ª em 19/07/2001, e a última em 19/01/2002, a favor da Firma Petrobrás Distribuidora S.A, Sociedade de economia mista, com sede na Rua General Canabarro, nº 500, Maracaã - Rio de Janeiro - RJ; inscrita no CGC/MF sob nº 34.274.233/0001-02, as cláusulas constantes do contrato, da 1ª a 12ª (primeira a décima segunda), ficam incorporadas ao registro como se nele constassem expressamente; avaliado pelas partes em R\$ 500,00 (quinhentos reais), para efeitos fiscais. O referido é verdade, dou fé. Cabeceiras, 19 de junho de 2001.

AV-5-941 - Protocolo: 8736 - 1-D, fls. 45 - 01.12.2003 - Conforme autorização assinada no Rio de Janeiro, em 16.10.2003, pelos administradores da Petrobras Distribuidora S.A, Maria da Cruz Duarte e Flávio de Marcos, ficam liberados os registros sob nºs R-3 e R-4-941 em nome da Firma Auto Posto Cabeceiras Ltda; liberando o imóvel do referido gravame. O referido é verdade, dou fé. Cabeceiras - GO, 01 de dezembro de 2003.

R-6-941. Protocolo: 1-D, fls. 63. Nº 9860 - 23.06.2006 - Livro 2-G, fls. 90vº - Cédula de Crédito Comercial Nº 40/01081-3; a) Vencimento: 20.06.2011; b) Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); c) Emitente: Auto Posto Cabeceiras Ltda, CNPJ nº 01.677.509/0001-36, sediado na Rua Dona Antonina, nº 53, centro Cabeceiras - GO, representado por Zilmar Alves Brandão, brasileiro, casado, empresário, CIRG nº 332500-SSP-DF e CPF nº 063.086.271-00, resid. e domic. em Cabeceiras - GO; d) Avalistas: Zilmar Alves Brandão, acima qualificado e sua esposa Sonia Schaeffer Brandão, brasileira, casada, empresária, CIRG nº 31730401966626-SSP-GO e CPF nº 220.569.801-00, resid. e domiciliados nesta cidade; e) Credor: Banco do Brasil S.A, agência de Formosa - GO, CNPJ/Nº: 00.000.000/0377-88; f) Forma de Pagamento: 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira até a quadragésima sétima no valor nominal de R\$ 1.041,67 (um mil e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), e a quadragésima oitava no valor nominal de R\$ 1.041,51; g) digo, vencendo a primeira em 20/07/2007, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando a liquidar com a última em 20/06/2011; g) Garantia: em hipoteca censual de

Continua na próxima Ficha...



Registro de Imóveis de Cabeceiras-GO

941

Matrícula

02F

Ficha

Livro 2 - Registro Geral

Cabeceiras, 18/06/1987

Oficial

primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o lote nº 10 da quadra nº 25, com a área de 360,00 m², vide R-2-941, livro 2-G, fls. 90, deste Cartório. O referido é verdade, dou fé. Cabeceiras - GO, 23 de junho de 2006.

AV-07-941 - Averbado para constar que esta matrícula continuará no Liv. 02, Ficha 01, a partir desta. Dou fé. Cabeceiras - GO, 26 de novembro de 2010.

AV-08-941-Protocolo: 11.975, livro 1-E, fls. 41v, em 26/11/2010, desta Serventia. Livro 02, Ficha 01. Averbado para constar que conforme Baixa de Registro datado de 31 de agosto de 2010, assinado em Formosa-GO, pelos administradores do Banco do Brasil S.A, Agência de Formosa-GO, com firma reconhecida, procedo a baixa da Cédula de Crédito Comercial Nº 40/01081-3, com vencimento para 20.06.2011, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), emitida por Auto Posto Cabeceiras Ltda, conforme registro sob nº R-06-641, livro 2-G, fls. 90v, em 23/06/2006, desta Serventia; o ônus fica liberado. O referido é verdade, dou fé. Cabeceiras(GO), 26 de novembro de 2010.

R-09-941-Protocolo: 12.011, livro 1-E, fls. 42, em 17/12/2010, desta Serventia. Livro 02, Ficha 01. 1) Adquirente: Juliene de Deus Basilio e Cia Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a Avenida Vicente de Paula Sousa, Qd. 25, Lote 11/14, nesta cidade, CNPJ sob nº 11.703.765/0001-04, nome de fantasia: Auto Posto Juliana; 2) Transmittente: Auto Posto Cabeceiras, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a Avenida Vicente de Paula Sousa, Quadra nº 25, Lotes 11/14, Parque João Amélia, nesta cidade, CNPJ sob nº 01.677.509/0001-36; 3) Título: Escritura Publica de Compra e Venda lavrada no livro de Notas nº 55, fls. 108/109, em 26 de novembro de 2010, desta Serventia; 4) Imóvel: Quadra nº 25 (vinte e cinco), Lote nº 10 (dez), com a área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado a Avenida Vicente de Paula Sousa, Parque João Amélia, nesta cidade, com os limites da matrícula; 5) Valor do contrato: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), avaliado para efeitos fiscais em R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais); 6) Condições: não há; 7) DUAM nº 344426; 8) Registro anterior: Livro 2-G, fls. 90, R-02-941, em 18/06/1987, desta Serventia. O referido é verdade, dou fé. Cabeceiras(GO), 20 de dezembro de 2010.

AV-10-941- Averbado de ofício para constar a Re-Ratificação seguinte: onde consta o nome de Juliene de Deus Basilio e Cia Ltda ME, fica retificado para: "**Juliene de Deus Basilio Ferreira e Cia Ltda ME**", (vide **R-09-941**). O referido é verdade, dou fé. Cabeceiras-GO, 18 de setembro de 2018.

R-11-941-Protocolo: 15.938, livro 1-E, fls. 138V, em 26/09/2018, desta Serventia. Livro 02, Ficha 01. 1) Adquirente/Devedora: AUTO POSTO CABECEIRAS LTDA - EPP, sediado a Rua Loc. Quadra nº 25, Lotes nºs 11 a 14, s/nº, Parque João Amélia, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 01.677.509/0001-36; 2) Fornecedora/Credora/Fiduciária: ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A., sociedade empresária, constituída sob a forma de sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob nº 23.314.594/0001-00, sediada a Rua Manoel de Castro, nº 1.170, Candelária, Natal, Estado do Rio Grande do Norte; 3) Fiduciante: JULIENE DE DEUS BASILIO FERREIRA E CIA LTDA, sediada a Avenida Vicente de Paula Souza, Quadra nº 25, s/nº, Parque João Amélia, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 11.703.765/0001-04; 4) Título: Escritura Pública de Alienação Fiduciária para Compra de Combustíveis Derivados de Petróleo lavrada no Livro de Notas nº 070,

Continua no verso...



Registro de Imóveis de Cabeceiras-GO

Livro 2 - Registro Geral

941

Matrícula

02V

Ficha

Oficial

070, fls. 135/137, em 22 de agosto de 2018, do Cartório do Primeiro Ofício de Notas de São Tomé - RN; **5)** Imóvel: Quadra nº 25 (vinte e cinco), Lote nº 10 (dez), com a área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado a Avenida Vicente de Paula Sousa, Parque João Amélia, nesta cidade, com as características e confrontações da matrícula; **6)** Alienação Fiduciária: **6.1)** Pelas partes ficou convencionado que integram a presente garantia todas as benfeitorias que porventura sejam feitas no imóvel ora alienado fiduciariamente; **6.2)** O bem imóvel descrito no item 5, alienado fiduciariamente, ficará na posse direta da FIDUCIANTE que, enquanto adimplentes, poderá livremente dele se utilizar, por sua conta e risco, respondendo estes pelo pagamento de todos os tributos, contribuições condominiais e quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cuja propriedade resolúvel tenha sido transferida à FIDUCIÁRIA, até a data em que ela vier a ser imitada na posse; **7)** Valor do Contrato: A ALESAT abre em favor da Adquirente um crédito de natureza rotativa de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, que destinar-se-á a financiar a aquisição, pela Adquirente a ALESAT, de combustíveis derivados de petróleo e financiamentos; **8)** Juros: O inadimplemento ou atraso no pagamento de qualquer dos títulos emitidos, implicará o vencimento imediato e de pleno direito de todos os demais, os quais serão corrigidos monetariamente, adicionados da pena convencional de 2% (dois por cento) e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês; **9)** Clausulas: As clausulas do contrato (Clausula 1ª a Clausula 6ª) ficam incorporadas ao registro como se nele constassem expressamente; **10)** Remissão: Alienação Fiduciária registrada sob nºs: R-10-968, R-10-967, R-11-966, R-10-1307, Livro 02, Ficha 01, em 26/09/2018, desta Serventia. O referido é verdade, dou fé. Cabeceiras(GO), 26 de setembro de 2018.

R-12-941-Protocolo: 18.061, livro 1-F, fls. 012V, em 12/03/2024, desta Serventia. Livro 02, Ficha 01. **1)** Executada: **AUTO POSTO CABECEIRAS LTDA - EPP - CNPJ:** 01.677.509/0001-36; **2)** Exequente: **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**; **3)** Título: Decisão, assinada eletronicamente por Gabriel José Queiroz Neto - Juiz Federal, em 07/12/2023 e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, assinado por Ricardo de Carvalho Dias - Oficial de Justiça Avaliador Federal - Matrícula 80313, em 12/03/2024, Processo: 1002467-53.2022.4.01.3506, expedidos pela Justiça Federal, Subseção Judiciária de Formosa-GO, Vara Federal Cível e Criminal da SJJ de Formosa-GO; **4)** Classe: Execução Fiscal; **5)** Imóvel: Quadra nº 25 (vinte e cinco), Lote nº 10 (dez), com a área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado a Avenida Vicente de Paula Sousa, Parque João Amélia, nesta cidade; **6)** Valor da Avaliação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **7)** Depositário: Juliene de Deus Basílio Ferreira, representante legal da executada, que declarou aceitar o encargo, comprometendo-se a guardá-lo e conservá-lo, só liberando-os por ordem deste MM. Juízo, sob as penas da Lei; **8)** Bem Penhorado: Penhora do imóvel descrito no item 05, nos termos do artigo 7º, IV e/c art. 14, I, ambos da Lei 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Cabeceiras (GO), 12 de março de 2024.

AV-13-

941- Protocolo: 18.384, livro 1-F, fls. 023F, em 29/08/2024, desta Serventia. Livro 02, Ficha 01. Averbado para constar que conforme Requerimento feito ao Titular desta Serventia, assinado digitalmente pelos representantes do ALE COMBUSTÍVEIS S.A., datado em 19 de agosto de 2024, em Natal/RN; procedo a baixa da alienação fiduciária, relativo à Escritura Pública de Alienação Fiduciária para Compra de Combustíveis Derivados de Petróleo, emitido por AUTO POSTO CABECEIRAS LTDA - EPP, registrado

Continua na proxima Ficha...



Registro de Imóveis de Cabeceiras-GO

941

Matrícula

03F

Ficha

Livro 2 - Registro Geral

Cabeceiras, 18/06/1987

Oficial

sob nº R-11-941, matrícula sob nº 941, Livro 2-G, folha 90, desta Serventia, o ônus fica liberado. O referido é verdade, dou fé. Cabeceiras - GO, 11 de setembro de 2024.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

